



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 856/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO NO ORÇAMENTO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES SR. LEVI DE SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

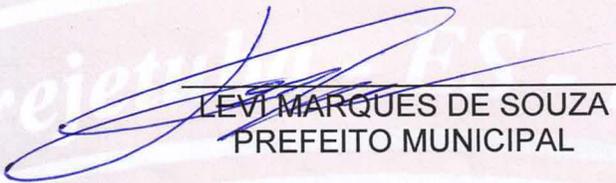
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 1.422.559,77 (Hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

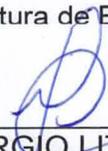
Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 1.302.157,89 (Hum milhão trezentos e dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 120.401,88 (Cento e vinte mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos) destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 02 de setembro de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 02 de setembro de 2024.


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE